

# **ANEXO II**



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 919.991.978-87

Nome da Pessoa Física: JOSE GASTAO ALMADA NEDER

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **12:50:19** do dia **03/07/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5617.E88F.5967.0F88**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 385.966.281-34

Nome da Pessoa Física: HERNANE FARIAS MONTEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:03:32** do dia **03/07/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F968.9F7A.77A0.A53D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

**PROC. 2012.3055.001358**

**AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PROC: 2012.3055.001358 DATA: 22/06/2012  
NOME: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE TO  
VALOR.: 0,00

ASSUNTO: MATERIAL DE CONSUMO  
ORIGEM: FUNSAU  
INFORMAÇÕES: DISQUE-PROCESSO - 218-1200  
VALOR.: 0,00

HIST.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE U  
SO HOSPITALAR PARA ATENDER OS  
HOSPITAIS DO ESTADO, (ADESÃO A  
ATA-PREGÃO 019/11). MEMO 16/1  
2. F-250

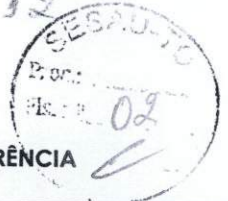
*Vol. I*

**Nr. Proc. PGE: 3078/2012**  
Nr. Proc. Origem: 2012/3055/001358  
**Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
Assunto: MATERIAL DE CONSUMO  
Autuação: 31/08/2012 08:23:59



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Saúde

1358112



**PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE Nº 16 /12 -TERMO DE REFERÊNCIA**

**DE:** Diretoria Geral de Administração e Logística

**PARA:** Gabinete do Secretário

Autorizo o encaminhamento para as providências de abertura de processo:

Palmas, 22 / 06 / 12

  
Nicolau Carneiro Esteves  
Secretário de Estado da Saúde

**FONTE DE RECURSOS:** F 250 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**BLOCO:** Média e Alta Complexidade

**COMPONENTE:** COMPONENTE DO LIMITE FINANCEIRO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**AÇÃO:** 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO:** 4218 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E GERENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PRÓPRIA DO ESTADO. – 4136 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar adesão a Ata de Registro de Preços VARZEA GRANDE, Pregão Eletrônico 019/2011, conforme documentos anexos. Objetivando aquisição de Medicamentos de uso hospitalares para consumo nos Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

### 2. JUSTIFICATIVA

Medicamentos necessários para suprir as demandas diárias dos pacientes internados nos Hospitais Regionais do Estado do Tocantins evitando assim o desabastecimento dos mesmos, bem como garantindo o atendimento profilático e terapêutico no tratamento das doenças.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais e Medicamentos deverão ser feitas no Almoxarifado (Estoque Regulador) sito na QDR. 1.112 SUL, Alameda 07, Lotes: de 07 a 11, Setor Eco-industrial (Próximo ao Posto Cantão) Centro Palmas - TO.

### 4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Deve obedecer na íntegra o Edital de Licitação

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Deve obedecer na íntegra o Edital de Licitação



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de

**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade

## EDITAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011**

### REGISTRO DE PREÇOS

#### ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4	DA PARTICIPAÇÃO
5	DO REGISTRO DE PREÇOS
6	DO CREDENCIAMENTO
7	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I "PROPOSTA COMERCIAL"
9	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10	DOS LANCES
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO"
13	DO RECURSO
14	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15	DA FORMA DE PAGAMENTO
16	DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
17	DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19	DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 769/2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos Municipais Nº. 1

AV. CASTELO BRANCO Nº 2.500 – BAIRRO: ÁGUA LIMPA – CEP 78.125-700 – FONE (65) 3688-8051 – FAX 3688-8053

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO P. P. Nº 019/2011



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade

032/2005 e 09/2010 e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.



## 2. DO OBJETO E REALIZAÇÃO

**2.1** O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

**2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2011.**

- **HORA: 14h00min (horário de Mato Grosso)**
- **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Os envelopes de proposta de preços (I), habilitação (II) e o credenciamento serão recebidos pela comissão das 13h45min às 14h00min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.
- **LOCAL: Avenida Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Várzea Grande.**

**2.3** Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no site [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) no campo **Licitações (Editais - Esclarecimento - Retificação - Adiamento - Revogação - Impugnação - Suspensão)**, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

**2.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

**2.5** Em nenhuma hipótese poderá ser cotado produtos que não apresentem o Registro na ANVISA e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle válidos ou que estejam com protocolo.

**2.5.1** Os documentos exigidos no item acima deverão ser apresentados no envelope I de Proposta Comercial.

**2.5.2** O descumprimento desta exigência acarretará na desclassificação da proposta e aplicação das sanções, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.





# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de

**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



## 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**3.1** Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMVG, sito a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 14h00min às 17h00min.

**3.2** Os **esclarecimentos** poderão ser solicitados também através do e-mail **[pregão@varzeagrande.mt.gov.br](mailto:pregão@varzeagrande.mt.gov.br)**, dentro do prazo estipulado no item acima.

**3.3** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas

**3.4** As impugnações protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

**3.5** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.6** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que a **atividade principal da empresa é pertinente ao objeto desta licitação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** A participação nesta licitação significa:

**a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

**b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

**c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

**d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

**a)** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal,



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil.
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Sub-empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- g) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- h) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

## 5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

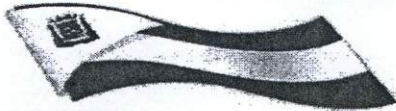
**5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**5.3** Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo XI, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

**5.4** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.6** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



**5.7 ÓRGÃO PARTICIPANTE** a Secretária Municipal de Saúde são a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

**5.8 ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria de Administração é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**5.9 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93, conforme disposto no Art. 12 do Dec. Nº 3.931/01.

**5.10** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**5.11** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**I.** quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

**II.** quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**III.** quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**IV.** em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**V.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**VI.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**5.11.1** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**5.11.2** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.11.3** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**5.11.4** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM. //

**5.11.5** Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



**5.12** Funcionário da pasta indicado para fiscalizar o recebimento dos serviços e/ou aquisições: Comissão Técnica conforme Portaria nº 003/SMS/2011 de 15 de julho de 2011.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

**6.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório competente por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Sob pena de desclassificação do participante.

**a)** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para maior segurança, de preferência que seja devidamente autenticado em Cartório competente por tabelião de notas, os seguintes documentos:

**6.2.1** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.2.1.1** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**6.2.2** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital, acompanhados do correspondente documento indicados no subitem acima 6.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.2.2.1** A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

**6.2.3** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

**6.2.3.1** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

**6.2.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar:



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de

**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**6.2.4.1** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo

Anexo VIII.

**6.2.4.2** COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**6.2.4.3** QUANDO NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

**a)** Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.

**6.2.4.4** O descumprimento do item anterior significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

**6.2.4.5** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.3** FICHA CADASTRAL, conforme modelo Anexo X.

**6.4** DECLARAÇÃO de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal.

**6.5** Será feita consulta das empresas licitantes durante o Credenciamento, no CGU - Controladoria-Geral da União no Site <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/> e no TCU - Tribunal de Contas da União no Site [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) (Produtos e Serviços, Sistema, Cadirreg; Cadastro de Irregulares e Consulta por parte do nome ou CPF/CNPJ, para verificar a idoneidade das empresas.

**6.6** Caso a empresa consultada conste alguma irregularidade, será desclassificada e comunicado ao Ministério Público e/ou a outros Órgãos competentes.

**6.7** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.8** A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

**6.9** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.10** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**7.1** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **das 13h45min às 14h00min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.**

7



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



**7.2** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**7.3** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE I</b> À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2011 ABERTURA DIA: ____/____/2011. Às ____ Hs. <b>PROPOSTA COMERCIAL</b> PROPONENTE: _____
---

<b>ENVELOPE II</b> À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2011 ABERTURA DIA: ____/____/2011. Às ____ Hs. <b>HABILITAÇÃO</b> PROPONENTE: _____
---

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I "PROPOSTA COMERCIAL"

**8.1** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**8.2** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (se não apresentada no credenciamento), conforme modelo Anexo II ao Edital.

**8.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e inscrição estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos materiais cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a "**marca**" e "**descrição detalhada do objeto ofertado**", onde deverão ser transcritas as especificações técnicas sucintas do produto ofertado, o número do Registro do medicamento na ANVISA e sua embalagem, dos itens cotados (quando couber), incluindo modelos e prospectos, (quando solicitado no termo de referência);
- e) Quando solicitado no Termo de Referência (Anexo I) ou pelo Pregoeiro durante a sessão, deverão ser enviados, manuais técnicos, catálogos ou prospectos para cada um dos objetos ofertados, com todas as informações indispensáveis à sua correta avaliação, sob pena de desclassificação.
- f) Prazo de validade não inferior a **60 dias** a contar da data de abertura deste Pregão;



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



g) Preço unitário e preço total para cada item, bem como o valor global dos itens cotados, expresso em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional com duas casas decimais;

h) Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no anexo I, indicando também;

1. Nome genérico e científico do medicamento.
2. Marca do medicamento.
3. Nome comercial.
4. Laboratório do fabricante.
5. Procedência.
6. Indicação da forma de embalagem
7. Termo de responsabilidade do técnico responsável no Brasil pelo medicamento cotado, caso o mesmo seja importado.
8. Número do registro do medicamento na ANVISA.

i) Declaração expressa de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

j) Os seguintes dados da licitante: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco (**preferencialmente do Banco ABN AMRO REAL S.A.**), código da Agência Bancária e número da conta corrente em nome da proponente e praça de pagamento.

**8.4** Os produtos cotados na proposta devem ser de boa qualidade, tendo como referência os preços praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**8.5** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**8.6** Os materiais cotados deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

**8.7** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

**8.8** Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.9** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**8.10** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.11** Os licitantes **FABRICANTES, DISTRIBUIDORES, IMPORTADORES, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTADORES** de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos, entorpecentes e outros) constante na Portaria Ministerial n.º 344 de 12/05/1998, Art. 2º, do Ministério da Saúde, devem obrigatoriamente anexar à proposta de preços a Autorização Especial concedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**8.12** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

**8.13** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

**8.14** Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**8.15** É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes deste edital, entretanto, é obrigatório cotar todos os itens que compõem o lote.

**8.16** A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1** A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no anexo I deste edital.

**9.2** No dia, horário e local indicado no item 2.2 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3** Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores das Licitantes.

**9.4** No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, anexo V ou VI.

**9.5** Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.2 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**9.7** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de





# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de

**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.8** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.9** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**c)** Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 10. DOS LANCES

**10.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**10.2** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

**10.3** Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

**10.4** O pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

**10.5** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**10.6** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**10.8.1** Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.8.2** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.8.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8.2 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**10.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.10** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**10.11** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1** A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório competente por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Sob pena de inabilitação do participante.

**11.2** As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**11.3** A Certidão de Registro da Prefeitura de Várzea Grande CRC, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

**11.4** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

**11.5.1** Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

**11.6** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.7** Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**11.8** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## **12. DO CONTEUDO DO ENVELOPE II**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**12.1** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**12.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.3** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**12.4** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



**12.5** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas seqüencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## ■ REGULARIDADE FISCAL

**12.5.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- a) Cédula de identidades dos sócios;
- b) certidão negativa de distribuição de feitos em nome dos sócios, emitidas pela Justiça Federal do foro do domicílio dos sócios;

**12.5.2** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.3** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a) Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm)

b) Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

c) Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

**12.5.4** Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br).

**12.5.5** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**12.5.6** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

**12.5.7** Para as empresas sediadas em Várzea Grande e Cuiabá é obrigatório apresentar, de acordo com o Artigo 300 Seção III da Lei 1.178/91 Código Tributário do Município de Várzea Grande;

- a) Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal de Várzea Grande;
- b) Certidão de Dívida Ativa com a Procuradoria Municipal de Várzea Grande;

**12.5.7.1** Para as demais empresas não sediadas nos Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, a Equipe de Apoio fará a verificação por meio Eletrônico da consulta de débitos gerais.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.5.8** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



SOCIAL, apresentados na forma da lei e que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**12.5.8.1** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (=1).

**12.5.9** Caso as empresas não atendam o item anterior, obrigatoriamente o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como preconiza o § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**12.5.10** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

## ■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.5.11** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, atualizado com data não superior a 60 dias da data da proposta.

**12.5.12** Registro do produto cotado emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Saúde, de acordo com a legislação vigente.

**12.5.13** Termo de Responsabilidade, emitido pelo licitante, garantindo a entrega dos mesmos nos prazos e quantidade estabelecida na licitação.

**12.5.14** Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 devem ser observados as seguintes exigências (Alteração dada pela Portaria 3.765 de 25 de outubro de 1998):

**12.5.14.1** Comprovação do alvará de licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

**12.5.14.2** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação; em casos de produto ser sujeito a controle especial se faz necessário da Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial).

**12.5.14.3** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitidos pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

**12.5.14.4** Em se tratando de produto importado a licitante (Fabricante), além da documentação específica anteriormente, deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**12.5.15** Todos os documentos de "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" a conferência serão feitas pela Comissão Técnica conforme portaria nº 003/SMS/2011 de 15 de julho de 2011, na Sessão após a abertura do envelope de Habilitação, somente do licitante vencedor.

## ■ OUTROS DOCUMENTOS

**12.5.16** ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do ano em exercício, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

**12.5.17** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**12.5.18** DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

**12.5.19** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. Modelo no Anexo IX.

## 13. DO RECURSO

**13.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

**13.3** A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

**13.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

**13.5** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Comissão Permanente de Licitações.

**13.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1** Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**14.2** É vedado e será penalizado o fornecedor que entregar objeto licitado remanufaturados, reprocessados e/ou qualquer outro material já utilizado ou reaproveitado.

**14.3** Por conta da entrega dos produtos, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**14.4** O prazo de entrega do material é **de 07 (sete) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**14.5** A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações **em 05 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação do fato, sob pena das sanções cabíveis.

**14.6** Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e vistada pelo responsável pelo setor de Almoxarifado e secretaria da pasta, onde deverão constar as quantidades, especificação, características dos produtos, valores unitários, totais e global, contendo ainda a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (**preferencialmente do Banco ABN AMRO REAL S.A.**).

**15.2** Será emitida e faturada a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Avenida Castelo Branco nº. 2500 – Bairro Água Limpa – CEP 78.125-700 – CNPJ: 03.507.548/0001-10 / Insc. Est.: Isento, em conformidade com as OFM/S.

**15.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**15.4** Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**16.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**16.2** Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

**16.3** Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

**16.3.1** Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

**16.3.2** Dar plena e total garantia quanto aos produtos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**16.3.3** Manter pessoal qualificado para o manuseio, o armazenamento, instalação e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível, cumprindo ainda as leis da Saúde do Trabalhador e órgãos reguladores (Ministério do Trabalho e outras).

**16.3.4** Distribuir no horário fornecido pelo setor de Compras PMVG/MT e dentro das normas, sendo as variações previamente informadas e aprovadas pela fiscalização do contrato.

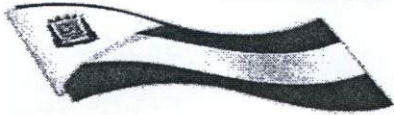
**16.3.5** A empresa vencedora deverá ter veículos, totalmente equipado com capacidade de carga, à disposição, para garantir o transporte e o cumprimento de horário na distribuição dos produtos.

**16.3.6** Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

**16.3.7** Encaminhar as propostas realinhadas (com preços finais) ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame, com o mesmo percentual de desconto da proposta inicial para o preço final, distribuídos o mesmo percentual para cada item, não será permitido percentuais diferentes nos itens do mesmo lote, só é permitido o acerto no caso de quebra de centavos em um item para bater com o preto total do lote;

**16.3.8** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Setor de Compras ou Secretaria**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao





# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



setor de compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando dar execução da ata;

**16.3.9** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

**16.3.10** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;

**16.3.11** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

**16.3.12** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMVG;

**16.3.13** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**16.3.14** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**16.3.15** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**16.3.16** Prover todos os meios necessários á garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**16.3.17** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**16.3.18** Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, nf, órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

**16.3.19** Na sessão de abertura do certame Deverá ser apresentada uma amostra do produto ofertado para análise, após a etapa de lances, somente da proposta vencedora.

**16.3.20** O proponente que não cumprir a exigência do item 16.3.19 ou quando da análise tiver seu produto reprovado, será desclassificado.

**16.3.21** O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

**16.3.22** Na embalagem do medicamento genérico deverá está escrito: "**medicamento genérico**" dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "**Lei nº 9.787/99**".



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**16.3.23** Os medicamentos a serem fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão **"PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO"**.

**16.3.24** Não será aceita proposta de produtos que estejam suspensos para comercialização e/ou fabricação pela ANVISA/Ministério da Saúde.

**16.3.25** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverão fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios.

**16.3.26** Todos os produtos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**16.3.27** O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial (ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade), expedido pela empresa produtora/titular do Registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico em Saúde (REBLAS).

**16.3.28** A validade não deverão ser inferiores a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo de validade total dos produtos.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**17.1** Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

**17.1.1** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

**17.1.2** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

**17.1.3** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**17.1.4** Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos produtos;

**17.1.5** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.1.6** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

**17.1.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**17.1.8** Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de

**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



## 18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**18.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.2** A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

**18.3** As sanções de que tratam o item 17.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

**18.4** A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

**18.5** Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

**18.6** No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

**18.7** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

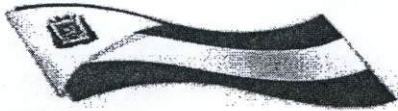
### I – ADVERTÊNCIA

**18.7.1** – A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



d) Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

## II – MULTA

**18.7.2** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 15 (quinze) dias;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, aplicável após o 15º dia, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**18.7.3** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**18.7.4** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**18.7.5** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

## III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**18.7.6** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

**18.7.7** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I – por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**  
Construindo uma nova cidade



b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**II** – por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

## **IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**18.7.8** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18.7.9** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

**I** – condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**II** – prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**III** – demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**18.8** Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 17 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

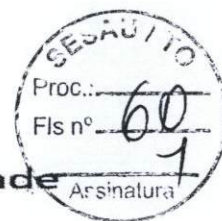
**18.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



## 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 19.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 19.2** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 19.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 19.4** Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 19.5** Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.
- 19.6** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMVG/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.
- 19.7** O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.
- 19.8** O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.
- 19.9** A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.
- 19.10** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-fianceira.
- 19.11** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.
- 19.12** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**20.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 20.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05).
- 20.4** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 20.5** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 20.6** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.
- 20.8** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.
- 20.10** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. De Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.
- 20.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- 20.12** A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.
- 20.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de  
**Várzea Grande**

Construindo uma nova cidade



**20.14** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**20.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

**20.16** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 – não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

## **20.17 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VII	MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação).
ANEXO X	FICHA CADASTRAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO XI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Várzea Grande – MT, 25 de Novembro de 2011.

**OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE  
PREGOEIRO**





### SOLICITAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

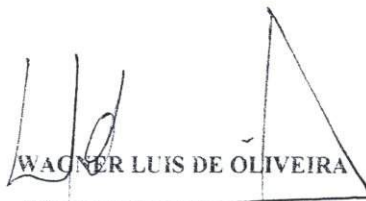
NÚMERO	4620	DATA	25/7/2012
PROCESSO	1358/12	UG	3055
PARA	DIRETORIA DE CONVÊNIOS		
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MAT/MED		

ESTAMOS ENCAMINHANDO O PRESENTE, PARA QUE SEJA EMITIDO ND PARA EXECUÇÃO DA DESPESA ANEXAS AOS AUTOS.

FONTE PROVÁVEL P/ ANÁLISE DO FES	NATUREZA	CONVÊNIO	VALOR DO SALDO
0250	339030		R\$ 773.731,71
			R\$ 773.731,71

COMPLEMENTO VALORES POR HOSPITAIS E DETALHADO POR FONTE/AÇÃO, FLS. 189.

DEPOIS

  
WAGNER LUIS DE OLIVEIRA  
Diretor de Aquisição e Logística



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social

SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

S/SES  
TO  
Proc. nº 190  
Fls. nº 9  
C/cto

**EXTRATO DE LANÇAMENTO NO CONTROLE DE FUNDOS RECEBIDOS**

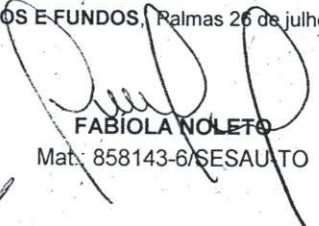
Em conformidade com a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, no capítulo III do monitoramento e controle dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo no art. 35. "Os recursos que formam cada bloco e seus respectivos componentes, bem como os montantes financeiros transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, devem estar expressos em memórias de cálculo, para fins de histórico e monitoramento, respeitada a especificidade de cada bloco".

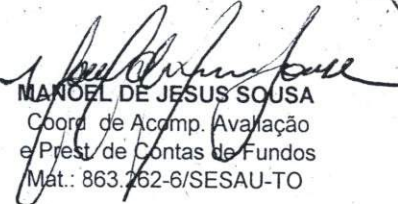
Processo: 2012 3055 001358  
Assunto: Material de Consumo  
Bloco: Bloco de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
Componente: Componente de limite financeiro de média e alta complexidade ambul e hosp - Mac


C/C	Fonte		TOTAL	
83.258-8	250001059	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PALMAS	48.961,80	*
81.556-X	250001968	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE ALVORADA	5.053,76	+
81.088-6	250001628	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE ARAPOEMA	18.188,86	+
81440-7	250001913	NOB-SUS/96 HDT DE ARAGUAINA	17.617,97	X
81.095-9	250001635	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE PALMAS	91.044,69	+
81.087-8	250001627	NOV-SUS/96 HOSPITAL DE ARAGUAINA	93.207,32	+
81.085-1	250001625	NOB-SUS/96 HOSPITAL DONA REGINA	76.829,24	+
81.093-2	250001633	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE GURUPI	112.560,01	+
81.094-0	250001634	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE MIRACEMA	19.258,38	+
81096-7	250001636	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE PARAISO	79.018,64	X
81443-1	250001914	NOB-SUS/96 HOSP. TIA DEDE DE P. NACIONAL	14.301,91	+
81086-X	250001626	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE ARAGUACU	1.947,85	+
81.089-4	250001629	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE ARRAIAS	2.801,78	X
81.090-8	250001630	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE AUGUSTINOPOLIS	83.836,81	X4136
81.091-6	250001631	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE DIANOPOLIS	29.125,51	+
81.092-4	250001632	NOB-SUS/96 HOSPITAL DE GUARAI	17.651,86	+
81.442-3	250001915	NOB-SUS/96 HOSP. LEONCIO P. AFONSO	12.905,14	X
81.097-5	250001637	NOB-SUS/96 HOSP. PORTO NACIONAL	42.083,03	+
81.098-3	250001638	NOB/96 HOSPITAL DE XAMBIOA	7.337,15	X4136
Total			773.731,71	

Encaminhamos os autos à Coordenadoria de Gestão Orçamentária para prosseguimento.

DIRETORIA DE CONVÊNIO E FUNDOS, Palmas 26 de julho de 2012.

  
**FABÍOLA NOLETO**  
Mat.: 858143-6/SESAU-TO

  
**MANOEL DE JESUS SOUSA**  
Coord. de Acomp. Avaliação  
e Prest. de Contas de Fundos  
Mat.: 863.262-6/SESAU-TO

  
**ASTÉRIO DOS REIS LEÃO**  
Diretor de Convênios e Fundos  
Mat.: 837.157-0/SESAU-TO

SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 07:26 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06853

UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 27JUL2012

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	02500000000	339030	305500	421801	72.204,42
200201	2	30550	10302102142180000	0250001059	339030	305500	421801	48.961,80
200201	2	30550	10302102142180000	0250001968	339030	305500	421801	5.053,76
200201	2	30550	10302102142180000	0250001628	339030	305500	421801	18.188,86

OBSERVACAO :

PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06 FLS 09,11 E 13 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGI ONAIS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE

EM 27JUL2012 AS 07:26 HS

1911  
0



SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 07:32 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06854  
UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

192  
O

TIPO REF.:	DOC.REF.:	PROGRAMA DE	DATA REF.:	NATUREZA	DATA LANC.:	VALOR		
EVENTO	ESF	UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	0250000000	339030	305500	421801	201.869,98
200201	2	30550	10302102142180000	0250001913	339030	305500	421801	17.617,97
200201	2	30550	10302102142180000	0250001635	339030	305500	421801	91.044,69
200201	2	30550	10302102142180000	0250001627	339030	305500	421801	93.207,32

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 06,09 E 15 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGI  
ONAIIS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 07:31 HS

SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 07:40 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06855

193  
0

UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 27JUL2012

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	02500000000	339030	305500	421801	208.647,63
200201	2	30550	10302102142180000	0250001625	339030	305500	421801	76.829,24
200201	2	30550	10302102142180000	0250001633	339030	305500	421801	112.560,01
200201	2	30550	10302102142180000	0250001634	339030	305500	421801	19.258,38

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 12,19 E 08 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGI  
ONAIIS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 07:40 HS

SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 07:44 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06856  
UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS  
TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 27JUL2012

194  
0

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	0250000000	339030	305500	421801	95.268,40
200201	2	30550	10302102142180000	0250001636	339030	305500	421801	79.018,64
200201	2	30550	10302102142180000	0250001914	339030	305500	421801	14.301,91
200201	2	30550	10302102142180000	0250001626	339030	305500	421801	1.947,85

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 07,05 E 14 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGI  
ONAIIS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 07:44 HS



SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 07:48 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06857  
UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

195  
Q

TIPO REF.:	DOC.REF.:	PROGRAMA DE	TRABALHO	DATA REF.:	FONTE	NATUREZA	DESPESA	UGR	PLANO	INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	02500000000	339030	305500	421801				49.579,15
200201	2	30550	10302102142180000	0250001629	339030	305500	421801				2.801,78
200201	2	30550	10302102142180000	0250001631	339030	305500	421801				29.125,51
200201	2	30550	10302102142180000	0250001632	339030	305500	421801				17.651,86

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 16,17 E 18 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGI  
ONAIIS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 07:48 HS



SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 08:05 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06858

196  
Q

UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 27JUL2012

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	2	30550	10302102142180000	02500000000	339030	305500	421801	54.988,17
200201	2	30550	10302102142180000	0250001915	339030	305500	421801	12.905,14
200201	2	30550	10302102142180000	0250001637	339030	305500	421801	42.083,03

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 04,E 05 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONA  
IS DO ESTADO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 08:05 HS





SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 27/07/2012 AS 08:12 USUARIO : CRISTIANE  
DATA EMISSAO : 27JUL2012 NUMERO : 2012ND06859  
UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

197  
C

TIPO REF.:	DOC.REF.:	DATA REF.:	DATA LANC.:				VALOR
EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA UGR	PLANO INTERNO	
200200	2	30550	10302102141360000	02500000000	339030 305500	413601	91.173,96
200201	2	30550	10302102141360000	0250001630	339030 305500	413601	83.836,81
200201	2	30550	10302102141360000	0250001638	339030 305500	413601	7.337,15

OBSERVACAO :  
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONF.ITEM 06  
FLS 21,E 22 DESTE TERMO) DE USO HOSPITALARES...DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONA  
IS DO ESTADO,PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIARIAS DOS PACIENTES INTERNADOS.

LANCADO POR : CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE EM 27JUL2012 AS 08:12 HS





198  
C

ANEXO IV AO DECRETO Nº 4.576, DE 21 DE JUNHO DE 2012.


Palmas, 27 de julho de 2012.

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/MATERIAIS Nº. 01985/2012.  
DESPESAS DIVERSAS

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
5919	AMP	Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml amp;		
13	FRASCO	Fenoterol 5mg/ml gotas 20 ml, entre outros (conf. item 06 folhas 04 a 22 deste termo) de uso hospitalares, destinados aos hospitais regionais do estado, para suprir as demandas diárias dos pacientes internados.		
Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte Detalhada	Nº. da ND e/ou Declaração	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001059/001968/001628	2012ND06853	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001913/001635/001627	2012ND06854	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001625/001633/001634	2012ND06855	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001636/001914/001626	2012ND06856	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001629/001631/001632	2012ND06857	
10.302.1021.4218	33.90.30	0250001915/001637	2012ND06858	
10.302.1021.4136	33.90.30	0250001630/001638	2012ND06859	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 773.731,71 (Setecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).				
<b>Prazo de Execução:</b> Imediato após emissão e liberação da Nota de Empenho.				
<b>Nº. do Processo:</b> 2012.3055.001358				
<b>Forma de Pagamento:</b> De acordo com a entrega do material/serviço e através de Ordem Bancária.				
<input type="checkbox"/> DISPENSA <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL				
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP*:</b> Pregão eletrônico nº 019/2011, Diário Oficial da União, 07/02/12, pgs 173 e 174				

**Ratificação do Setor Financeiro**

Em <u>27/07/2012</u>	 <b>Hernane Farias Monteiro</b> Diretor Geral de Gestão do F.E.S
----------------------	--

**Autorizo, observadas as normas pertinentes**

Em <u>27/07/2012</u>	 <b>LUIZ FERNANDO FREESZ</b> Secretário de Estado da Saúde
----------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO Nº  
INTERESSADO  
ASSUNTO

: PGE 3078/2012 (origem 2012.3055.001358)  
: SECRETARIA DA SAÚDE  
: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2011

PARECER Nº 2.014/2012

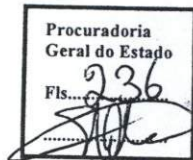
A **Secretaria da Saúde** submete-nos o presente feito para análise da Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 019/2011, do município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, visando a aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender os Hospitais Regionais do Estado do Tocantins, no valor total estimado de R\$ 773.731,71 (setecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº 16/2012 – Termo de Referência (fls. 02/22);
2. Cópia da Ata de Registro de Preços nº 019/2011, fls. 37/90;
3. Cópia do Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, pág. 173/174, de 07 de fevereiro de 2011, com a publicação da Ata para Registro de Preços nº 019/2011, fls. 35/36; e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, fls. 215/227;
4. Pesquisa de preços efetuadas quanto aos materiais a serem adquiridos, fls. 24/31;
5. Mapa de Pesquisa de Preços, fls. 32/34;
6. Carta de Aceitação do fornecimento, emitida pelas empresas DOSEMED e FARMA Produtos Hospitalares Ltda., fls. 94/95;
7. Ofício nº 875/2012 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – Mato Grosso, manifestando concordância à adesão pretendida (fls. 96);
8. Documentos de regularidade jurídica e fiscal da empresa DOSEMED, fls. 97/142;
9. Solicitação de Compras – Serviços/Materiais nº 01985/2012 – Anexo IV ao Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, no valor de R\$ 773.731,71 (setecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), subscrito pelo Gestor da Pasta, fls. 198;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA



10. Documentos de regularidade jurídica e fiscal da empresa Farma Produtos Hospitalares Ltda - ME, fls. 143/189; fls. 199/211 e 214;
11. Extrato de lançamento no controle de fundos recebidos emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos da Secretaria da Saúde, fls. 190; -
12. Justificativa da Pasta quanto às vantagens decorrentes da presente adesão, fls. 212;
13. Parecer "CCT" nº 373/2012, fls. 228/232;
14. NDs de Bloqueio dos Recursos (2012ND06853, 2012ND06854, 2012ND06855, 2012ND06856, 2012ND06857, 2012ND06858 e 2012ND06859), no valor total de R\$773.731,71(setecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), fls. 191/197;

O Sistema de Registro de Preços é vantajoso para a Administração Pública, exatamente em razão da economia, visto que não há necessidade de licitação individual, o que diminui os custos.

O benefício da utilização desse registro foi comentado por **Carlos Pinto Coelho Mota:**

"Prática determinada pela lei: Divulgar as compras (mesmo em aviso) especificando o preço unitário, quantidade adquirida, nome do vendedor e valor total da operação (art. 16). Essa providência possibilitará ao órgão comprador balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública... permitindo a composição de um 'Banco de Dados' - ou 'Banco -Preço' - destinado a servir várias entidades ou órgãos que atuem na mesma área." (In "Eficácia nas Licitações e Contratos", 8ª Edição, p. 120)

A Secretaria da Saúde solicitou adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de fevereiro de 2012, fls. 215/227; e DOU nº 27 de mesma data, acostado às fls. 35/36; cujo prazo de validade é de 12(doze) meses da publicação.

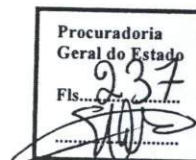
A licitação que originou a referida ata foi efetivada para atender as necessidades do município e Várzea Grande/MT, estando a Pasta requerente, nesta oportunidade, aderindo ao seu objeto e demais condições gerais nela discriminados, nos termos que lhe permite a Lei 8.666/93.

Acerca da possibilidade de adesão à Ata, por órgão não participante da licitação, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, disciplina:

**"Art.8º.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA



mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§1º.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§2º.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§3º.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços."

No caso em tela, o órgão solicitante juntou aos autos a pesquisa de preços realizada, fls. 24/31, bem como a justificativa quanto a vantagem na presente adesão, fls. 212.

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente da Federação está prevista no Decreto Estadual nº 2.435, de 06 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 3.939, de 19 de janeiro de 2010, senão vejamos:

"Art.1º. ...

**§2º.** O Estado do Tocantins poderá utilizar a Ata de Registro de Preços originária de outro Ente da Federação, quando este formalmente autorizar, desde que devidamente comprovada a vantagem nos autos de processo próprio."

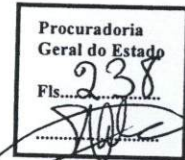
Nos termos do Ofício nº 875/2012, o Órgão Gerenciador da Ata manifestou **concordância** à adesão pretendida (fls. 96);

É válido ressaltar que o quantitativo a ser adquirido **não poderá exceder a 100% (cem por cento) do registrado.**

Verifica-se que a SESAU, ao elaborar o Pedido de Compra por adesão à Ata, fls.02/22, relacionou os medicamentos a serem adquiridos considerando as necessidades de cada unidade hospitalar. Entendemos necessário, por uma questão de ordem, de forma a facilitar o controle do órgão gerenciador da Ata e **viabilizar a elaboração**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA



da minuta contratual, que a Pasta relacione os medicamentos a serem adquiridos de acordo com o disposto na Ata, considerando os respectivos itens e lotes, lembrando que o quantitativo de cada item não poderá exceder a 100% do quantitativo registrado.

É válido ressaltar, ainda, que o Contrato deverá ser formalizado pela Pasta, com observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93, bem como ao estabelecido pelo respectivo edital.

Ademais, não se pode olvidar a necessidade de se observar a **atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que porventura estiverem com seus prazos de validade vencidos** na data da contratação.

Ressaltamos que a oportunidade e a conveniência na presente aquisição não se submetem à análise jurídica desta PGE, pois são da esfera de discricionariedade do Gestor da Pasta.

Ante o exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da adesão, solicitada pela SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, à Ata para Registro de Preços nº 019/2011, **desde que atendidas as recomendações constantes no presente parecer.**

É o parecer, s. m. j.

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA**, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

  
**LÍVIA FERRAZ TENÓRIO**  
Procuradora do Estado

  
Elyane Guimarães Monteiro  
Subprocuradora Administrativa  
06.09.2012



Estado de Goiás  
Secretaria de Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

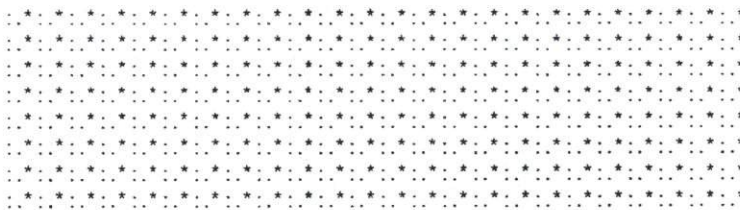
**NR. CERTIDÃO: N 9382552**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME **CNPJ:** 26.929.778/0001-73

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.447.572.160**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2012

**HORA:** 9:56:08



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão	1.885.515-6
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	285.916-5
Nome	FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CPF/CNPJ	26.929.778/0001-73
Endereço	AV GOIAS 4041 SALA 01 QD: 25 LT: 02 SET CRIMEIA OESTE
Atividade	COMERCIO
Início Atividade	01/09/2009

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**GOIANIA(GO), 3 DE SETEMBRO DE 2012**

**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999737 MMLINK03 USUARIO INTERNET





Estado de Goiás  
Secretaria de Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

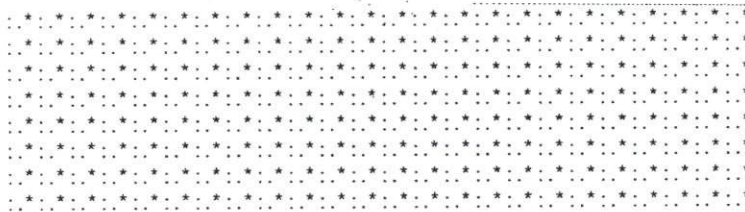
**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**NR. CERTIDÃO: N<sup>o</sup> 9382781**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: -  
DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ:  
07.488.454/0001-00

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.932.148

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2012

HORA: 10:20:40:2



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NUMERO: 211157

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 7488454000100 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1012663

ENDEREÇO: AV. DAS NACOES Nr 0, Qd 007 Lt 0013 Bairro BAIRRO VERA CRUZ Cidade APARECIDA DE GOIANIA - GO 74976190

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 283 a 287 da Lei Municipal nº 1.332 de 22/12/1993 - CTM, para os fins de direito, que o sujeito passivo não tem pendência em seu nome, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica **ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

## FINALIDADE:

## SEGURANÇA

Validade até sábado 29 de setembro de 2012

Emitida quinta-feira, 30 de agosto de 2012 às 13:10:07

Código de Validação: 11635211157

CONFERE COM O ORIGINAL  
07 SET. 2012

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

GRACIENE GLORIA SILVA

Graciene Glória Silva  
Atendente SAC  
Matricula 25876

CARTÓRIO 2º SERVIÇO NOTARIAL  
SOUZA  
Av. Vicente de Paula Souza nº 67 Centro  
Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3203-1105

**AUTENTICACÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE COM DOCUMENTO ORIGINAL

30 AGO. 2012

Heber-H...  
 Miriam ferreira...  
 Denize Alves de...  
 Ely Rodrigues de...  
 Ramon de O. Cordeiro...

0084B769055

CONFERE COM O ORIGINAL  
07 SET. 2012  
Jorge Everaldo S. Araújo  
Mat. 208833-9



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**ANEXO VI AO DECRETO Nº 4.576, 21 de junho de 2012.**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 3398/2012**

**AUTORIZO O PAGAMENTO** da importância de R\$ 774.013,91  
(setecentos e setenta e quatro mil e treze reais e noventa e um centavos)

Processo nº: 2012/3055/01358

Classificação orçamentária: 10.302.1021.4218

Fonte: 0250 - MAC - AMB/HOSP

Recurso: FEDERAL

Fornecedor / Empresa: Relação Anexa.

Objeto da Despesa: Aquisição de materiais e medicamentos destinados a atender as necessidades dos Hospitais Regionais do Estado, conforme adesão as atas de registro de preços nº 12-3/2011 e 12-4/2011 do estado do Mato Grosso.

Autorizo, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

EM 21/9 /2012

  
**LUIZ FERNANDO FREESZ**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**José Gastão S. Neder**  
Secretário Executivo  
SESAU - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE

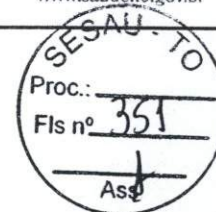
ANEXO VI AO DECRETO Nº 4.576, 21 de junho de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 3398/2012

EMPRESA		VALOR
FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		509.078,25
DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - M		264.935,66
VALOR TOTAL		R\$ 774.013,91
VALOR TOTAL POR EXTENSO	(setecentos e setenta e quatro mil e treze reais e noventa e um centavos)	



**CONTRATO Nº. 215/2012**  
**PROCESSO: 2012 3055 001358**



Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** e a empresa **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP**, referente a aquisição de medicamentos.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, **LUIZ FERNANDO FREESZ**, brasileiro, bioquímico, Portador da Cédula de Identidade nº M 1.308.144 SSP/MG, CPF nº 384.314.756-68, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 1.627 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.675 em 20/07/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME**, com na Av. das Nações Qd. 07 Lt. 13 Bairro Vera Cruz CEP: 74976-190 Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.488.454/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, o Sr. Ricardo de Almeida Rosa, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3278163, CPF nº 838.286.991-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 02.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308/2011 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso hospitalares para consumo dos Hospitais Regionais do Tocantins e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2011, com motivação e finalidade descritas no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº. 16/12 – Termo de Referência de fls. 02/22.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

A entrega deverá ser total e imediata, nos termos do Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº. 16/12 – Termo de Referência de fls. 02/22 e Errata às fls. 213.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

O preço dos materiais a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

Nome do material	Unidade	Marca	Qnt	VI Unit	Valor Total	Empresa
ALBENDAZOL 200MG AP	COMP	GEOLAB	130	0,10	1.040,00	DOSE
MANITOL 20% 250ML FRASCO	FRASCO	HALEX ISTAR	582	5,18	3.013,92	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	685	1,42	970,43	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IM	FRASCO	TEUTO	17	1,64	28,43	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IV	FRASCO	TEUTO	13	1,64	21,87	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FA	HALEX HISTAR	513	2,96	1.518,95	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	1631	0,65	1.058,30	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	5919	0,33	1.947,24	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	624	0,38	237,12	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	AMP.	SAMTEC	135	0,17	22,76	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	39	0,83	32,02	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	1105	0,85	935,11	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI FA	FA	TEUTO	245	0,81	198,23	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	33	0,85	28,20	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FA	NOVA FARMA	156	0,61	94,85	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	261	0,65	169,39	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	1.636	0,33	538,24	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	AMP.	SAMTEC	643	0,17	108,67	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	469	0,85	396,77	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FA	NOVA FARMA	11	0,61	6,69	DOSE
CEFTRIAXONA 1 G IV	FR	TEUTO	1406	1,41	1.976,84	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IM	FR	TEUTO	5	1,64	8,20	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IV	FR	TEUTO	5	1,64	8,20	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FR	HALEX HISTAR	668	2,96	1.976,61	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP	HYPOFARMA	533	0,65	345,92	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP	TEUTO	5084	0,33	1.672,64	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	130	0,38	49,40	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	FR	SAMTEC	422	0,17	71,32	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	VD	TEUTO	58	0,83	48,02	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FR	TEUTO	3576	0,85	3.025,30	DOSE



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI FA	FR	TEUTO	76	0,81	61,41	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FR	TEUTO	5	0,85	4,23	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FR	NOVA FARMA	5	0,61	3,04	DOSE
TIOPIENTAL SODICO 1G FA**	FR	CRISTALIA	120	30,52	3.662,40	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	3000	1,42	4.248,00	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IV	FRASCO	TEUTO	500	1,64	820,00	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	3800	0,65	2.466,20	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	15000	0,33	4.935,00	DOSE
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	2000	0,27	538,00	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	1800	0,38	684,00	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	AMP.	SAMTEC	7000	0,17	1.183,00	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	150	0,83	124,20	DOSE
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMP SUBLINGUAL	COMP	EM,S	200	0,30	60,80	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	5000	0,85	4.230,00	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI FA	FA	TEUTO	400	0,81	323,20	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	200	0,85	169,20	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	FARMOQUIMICA	50	0,52	26,10	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA IV 1G PO SOL. INJ	FR/AMP	TEUTO	800	1,41	1.124,80	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA IV 500MG PO SOL. INJ	FR/AMP	TEUTO	400	1,64	656,00	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG(2MG/ML) 100ML SOL. INJ.	FR/AMP	HALEX HISTAR	400	2,96	1.183,60	DOSE
COMPLEXO B 2ML SOL. INJ. (VITAMINAS DO COMPLEXO B )	AMPOLA	HYPOFARMA	800	0,65	519,20	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	TEUTO	8000	0,33	2.632,00	DOSE
GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML SOL. INJ.	FRASCO	SAMTEC	400	0,17	67,60	DOSE
IPRATROPIO, BROMETO 0,025% 20ML GTS.	FRASCO	TEUTO	80	0,83	66,24	DOSE
IVERMECTINA 6MG COMP. (IVERMEC / LEVERCTIN / PLURIMEC)	COMP.	VITAPAN	50	0,34	16,95	DOSE
METRONIDAZOL 250MG COMP.	COMP.	PRATTI	400	0,05	18,80	DOSE
NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG 2ML INJ.(NIPRIDE /NITROP)	FR/AMP	HYPOFARMA	50	5,84	291,80	DOSE
OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	BELFAR	100	1,90	190,10	DOSE
OXACILINA 500MG PO SOL.	FR/AMP	TEUTO	1600	0,85	1.353,60	DOSE

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO  
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1732/777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

INJ.						
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	400	0,81	323,20	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 600.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	200	0,85	169,20	DOSE
PENICILINA PROCAINA (BENZILPENICILINA PROCAINA) 300.000 UI+PENICILINA POT. 100.000UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	200	0,61	121,60	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP. (SUSTRATE)	COMP.	FARMOQUIMICA	200	0,52	104,40	DOSE
TROPENTAL 1G PO SOL. (ANENTAL)	FRASCO	CRISTALIA	0	30,52	0,00	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA IV 1G PO SOL. INJ	FR/AMP	TEUTO	2000	1,41	2.812,00	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA IV 500MG PO SOL. INJ	FR/AMP	TEUTO	4000	1,64	6.560,00	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA, IM 500MG FR./AMP. (TIPO ROCEFIM OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	TEUTO	200	1,64	328,00	DOSE
CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML SOL. INJ.	FR/AMP	HALEX HISTAR	600	2,96	1.775,40	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	TEUTO	8000	0,33	2.632,00	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	400	0,38	152,00	DOSE
IPRATROPIO, BROMETO 0,025% 20ML GTS.	FRASCO	TEUTO	400	0,83	331,20	DOSE
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL COMP. (TIPO ANGIL / ISORDIL OU EQUIVALENTE)	COMP	EM,S	40	0,30	12,16	DOSE
IVERMECTINA 6MG COMP. (TIPO IVERMEC / LEVERCTIN / PLURIMEC OU EQUIVALENTE)	COMP	VITAPAN	80	0,34	27,12	DOSE
OXACILINA 500MG PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	4000	0,85	3.384,00	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	200	0,81	161,60	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 600.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	200	0,85	169,20	DOSE
PENICILINA PROCAINA (BENZILPENICILINA PROCAINA) 300.000 UI+PENICILINA POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 100.000UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	200	0,61	121,60	DOSE

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777





Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

PROPATILNITRATO 10MG COMP. (TIPO SUSTRATE OU EQUIVALENTE)	COMP	FARMOQUIMICA	0	0,52	0,00	DOSE
TIOPIENTAL 1G PO SOL. (TIPO ANENTAL OU EQUIVALENTE)	FRASCO	CRISTALIA	4	30,52	122,08	DOSE
VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	HYPOFARMA	40	0,65	25,96	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	4.818	1,42	6.822,29	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IM	FRASCO	TEUTO	127	1,64	208,28	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IV	FRASCO	TEUTO	55	1,64	90,20	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FA	HALEX HISTAR	2.992	2,96	8.853,33	DOSE
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML FA**	FA	HYPOFARMA	896	0,51	455,17	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	157	0,83	130,00	DOSE
ISORROBIDA 100MG CAPS	CAPSULA	PRATTI	533	0,42	224,93	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	3.694	0,85	3.125,12	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FR	TEUTO	300	1,42	424,80	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FR	HALEX HISTAR	500	2,96	1.479,50	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP	HYPOFARMA	1000	0,65	649,00	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP	TEUTO	2000	0,33	658,00	DOSE
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	AMP	TEUTO	500	0,27	134,50	DOSE
GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	NOVA FARMA	500	0,38	190,00	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	VD	TEUTO	40	0,83	33,12	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FR/AMP	TEUTO	300	0,85	253,80	DOSE
PENICILINA 1.200.000UI	FR/AMP	TEUTO	200	0,81	161,60	DOSE
PENICILINA 600.000UI	FR/AMP	TEUTO	100	0,85	84,60	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	200	1,42	283,20	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	100	0,65	64,90	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	8500	0,33	2.796,50	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	250	0,38	95,00	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	20	0,83	16,56	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	150	0,85	126,90	DOSE
Albendazol 200mg Comp	Comp	GEOLAB	30	0,10	3,12	DOSE
Atenolol + Clortalidona 50/12,5mg Comp	Comp	EUROFARMA	30	0,25	14.820,00	DOSE
Ceftriaxona 1g Iv	Fa	TEUTO	100	1,42	141,60	DOSE
Ceftriaxona 500mg Iv	Frasco	TEUTO	100	1,64	164,00	DOSE
Complexo B 2ml Amp	Amp.	HYPOFARMA	400	0,65	259,60	DOSE
Dipirona Sodica 500mg/Ml 2ml Amp	Amp.	TEUTO	1000	0,33	329,00	DOSE
Gentamicina 80mg / Ml - 1ml	Amp	NOVA FARMA	350	0,38	133,00	DOSE
Ipratropio 0,025% 20ml Gts	Frasco	TEUTO	20	0,83	16,56	DOSE
Isossorbida Dinitrato 5mg Comp Sublingual	Comp	EM,S	30	0,30	9,12	DOSE
Penicilina G. Benzatina 1.200.000ui Fa	Fa	TEUTO	150	0,81	121,20	DOSE
Penicilina G. Potassica 600.000 Ui Fa	Fa	TEUTO	50	0,85	42,30	DOSE

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

Penicilina G. Procaina 300.000ui + Potássica 100.000ui Fa	Fa	NOVA FARMA	50	0,61	30,40	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	50	1,4060	70,30	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML 2ML AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	2100	0,3290	690,90	DOSE
FUROSEMIDA 1MG/ML 2ML AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	50	0,2690	13,45	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMPOLA	NOVA FARMA	100	0,3800	38,00	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GOTAS	FRASCO	TEUTO	20	0,8280	16,56	DOSE
PENICILINA 1.200.000UI FA	FA	TEUTO	50	0,8080	40,40	DOSE
CEFTRIAXONA SODICA IV 1G PO SOL. INJ		TEUTO	4.900	1,41	6.889,40	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG (G/ML) 100ML SOL. INJ.		HALEX HISTAR	4.800	2,96	14.203,20	DOSE
COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.		HYPOFARMA	3.600	0,65	2.336,40	DOSE
DEXAMETASONA 0,1% 5ML COLIRIO		ALCON	60	7,20	432,00	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.		TEUTO	57.600	0,33	18.950,40	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL. INJ.		NOVA FARMA	6.600	0,38	2.508,00	DOSE
GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML SOL. INJ.		SAMTEC	7.800	0,17	1.318,20	DOSE
IPRATROPIO, BROMETO 0,025% 20ML GTS.		TEUTO	168	0,83	139,10	DOSE
ISOSSORBIDA 5MG COMP		EM,S	360	0,30	109,44	DOSE
ITRACONAZOL 100MG CAPS.		PRATTI	180	0,42	75,96	DOSE
IVERMECTINA 6MG COMP		VITAPAN	56	0,34	18,98	DOSE
METRONIDAZOL 250MG COMP.		PRATTI	40	0,05	1,88	DOSE
NITROPRUSSIATO SODIO 50MG 2ML INJ.		HYPOFARMA	60	5,84	349,69	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA		NOVA FARMA	84	0,61	51,07	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP. (TIPO SUSTRATE		FARMOQUIMICA	350	0,52	182,70	DOSE
TIOPIENTAL 1G PO SOL. (TIPO ANENTAL		CRISTALIA	153	30,52	4.669,56	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	TEUTO	3000	0,33	987,00	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	100	0,38	38,00	DOSE
PENICILINA PROCAINA (BENZILPENICILINA PROCAINA) 300.000 UI+PENICILINA POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 100.000UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	600	-	-	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP. (TIPO SUSTRATE OU EQUIVALENTE)	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	50	0,52	26,10	DOSE
Ceftriaxona 1g Iv	Fa	TEUTO	1440	1,41	2.024,64	DOSE

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1752/1777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

Ceftriaxona 500mg Iv	Frasco	TEUTO	240	1,64	393,60	DOSE
Ciprofloxacino 200mg 100ml Fa	Fa	HALEX HISTAR	166	2,96	490,01	DOSE
Complexo B 2ml Amp	Amp.	HYPOFARMA	1165	0,65	756,21	DOSE
Dipirona Sodica 500mg/ML 2ml Amp	Amp.	TEUTO	12000	0,33	3.948,00	DOSE
Furosemida 10mg/ML 2ml Amp	Amp.	TEUTO	793	0,27	213,37	DOSE
Gentamicina 80mg 2ml Sol Inj	Amp	NOVA FARMA	960	0,38	364,80	DOSE
Glicose 50% 10ml Amp**	Amp.	SAMTEC	472	0,17	79,70	DOSE
Ipratropio 0,025% 20ml Gts	Frasco	TEUTO	43	0,83	35,77	DOSE
Isossorbida Dinitrato 10mg Comp	Comp	-EM,S	14	0,05	0,68	DOSE
Ivermectina 6mg Comp	Comp	VITAPAN	19	0,34	6,51	DOSE
Metronidazol 250mg Comp	Comp	PRATTI	974	0,05	45,80	DOSE
Oxacilina Sodica 500mg Fa	Fa	TEUTO	440	0,85	372,58	DOSE
Penicilina G. Benzatina 1.200.000ui	Fa	TEUTO	1440	0,81	1.163,52	DOSE
Penicilina G. Potassica 600.000 Ui Fa	Fa	TEUTO	480	0,85	406,08	DOSE
Penicilina G. Procaina 300.000ui + Potassica 100.000ui	Fa	NOVA FARMA	1920	0,61	1.167,36	DOSE
ALBENDAZOL 200MG COMP	COMP	GEOLAB	70	0,10	7,28	DOSE
CEFTRIAXONA 1 G IV	FA	TEUTO	295	1,41	414,77	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	1920	0,65	1.246,08	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	14835	0,33	4.880,72	DOSE
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	AMP.	TEUTO	630	0,27	169,47	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	155	0,38	58,90	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	AMP.	SAMTEC	500	0,17	84,50	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	55	0,83	45,54	DOSE
ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	EM,S	35	0,05	1,65	DOSE
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMP SUBLINGUAL	COMP	EM,S	45	0,30	13,68	DOSE
MANITOL 20% 250ML FRASCO	FRASCO	HALEX ISTAR	20	5,18	103,50	DOSE
METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	PRATTI	50	0,05	2,35	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	395	0,85	334,17	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI FA	FA	TEUTO	595	0,81	480,76	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	65	0,85	54,99	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FA	NOVA FARMA	740	0,61	449,92	DOSE
ALBENDAZOL 200MG COMP	COMP	GEOLAB	100	0,10	10,40	DOSE
CEFTRIAXONA 1G IV	FA	TEUTO	3600	1,42	5.097,60	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IV	FRASCO	TEUTO	800	1,64	1.312,00	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FA	HALEX HISTAR	3600	2,96	10.652,40	DOSE
COMPLEXO B 2ML AMPOLA	AMPOLA.	HYPOFARMA	1800	0,65	1.168,20	DOSE
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMPOLA	AMPOLA.	TEUTO	24000	0,33	7.896,00	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMPOLA	NOVA FARMA	1000	0,38	380,00	DOSE

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO  
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1752/777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	560	0,83	463,68	DOSE
ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	EM,S	540	0,05	25,38	DOSE
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUB LINGUAL COMP	COMP	EM,S	440	0,30	133,76	DOSE
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	EM,S	520	0,30	158,08	DOSE
ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPSULA	PRATTI	240	0,42	101,28	DOSE
IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	VITAPAN	340	0,34	115,26	DOSE
MANITOL 20% 500ML FRASCO	FRASCO	HALEX ISTAR	560	5,18	2.898,00	DOSE
METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	PRATTI	400	0,05	18,80	DOSE
NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	AMPOLA.	HYPOFARMA	200	5,84	1.167,20	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	4000	0,85	3.384,00	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI FA	FA	TEUTO	400	0,81	323,20	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	300	0,85	253,80	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FA	NOVA FARMA	300	0,61	182,40	DOSE
PILOCARPINA 2% 10ML COL	FRASCO	ALLERGAN	10	25,52	255,21	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	FARMOQUIMICA	90	0,52	46,98	DOSE
TIOPENTAL SODICO 1G FA**	FA	CRISTALIA	150	30,52	4.578,00	DOSE
CEFTRIAXONA 1 G IV	FA	TEUTO	2080	1,41	2.924,48	DOSE
CEFTRIAXONA 500MG IM	FRASCO	TEUTO	61	1,64	100,20	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML FA	FA	HALEX HISTAR	1768	2,96	5.231,51	DOSE
DOPAMINA 50MG 10ML AMP	AMP	UNIAO QUIMICA	350	0,59	207,02	DOSE
GENTAMICINA 80MG 2ML SOL INJ	AMP	NOVA FARMA	1300	0,38	494,00	DOSE
GLICOSE 50% 10ML AMP**	AMP.	SAMTEC	10400	0,17	1.757,60	DOSE
IPRATROPIO 0,025% 20ML GTS	FRASCO	TEUTO	259	0,83	214,20	DOSE
METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	PRATTI	702	0,05	32,99	DOSE
NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML 2ML AMP	AMP.	HYPOFARMA	23	5,84	136,56	DOSE
OXACILINA SODICA 500MG FA	FA	TEUTO	4875	0,85	4.124,25	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI FA	FA	TEUTO	195	0,81	157,56	DOSE
PENICILINA G. POTASSICA 600.000 UI FA	FA	TEUTO	715	0,85	604,89	DOSE
PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI FA	FA	NOVA FARMA	650	0,61	395,20	DOSE
TIOPENTAL SODICO 1G FA**	FA	CRISTALIA	79	30,52	2.420,24	DOSE
CIPROFLOXACINO 200MG(2MG/ML) 100ML SOL. INJ.	FRASCO	HALEX HISTAR	680	2,96	2.012,12	DOSE
COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	HYPOFARMA	3379,2	0,65	2.193,10	DOSE
DEXAMETASONA 0,1% 5ML COL. (TIPO MAXIDEX OU EQUIVALENTE)	FRASCO	ALCON	19,2	7,20	138,24	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	TEUTO	13200	0,33	4.342,80	DOSE

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



GENTAMICINA 80MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	1000	0,38	380,00	DOSE
GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML SOL. INJ.	FRASCO	SAMTEC	4200	0,17	709,80	DOSE
IPRATROPIO, BROMETO 0,025% 20ML GTS.	FRASCO	TEUTO	240	0,83	198,72	DOSE
ISSORBIDA, DINITRATO 10MG COMP. (TIPO ANGIL / ISOGREEN OU EQUIVALENTE)	CPR	EM,S	180	0,05	8,46	DOSE
ISSORBIDA, DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL COMP. (TIPO ANGIL / ISORDIL OU EQUIVALENTE)	CPR	EM,S	180	0,30	54,72	DOSE
ITRACONAZOL 100MG CAPS.	CAPSULA	PRATTI	72	0,42	30,38	DOSE
IVERMECTINA 6MG COMP. (TIPO IVERMEC / LEVERCTIN / FEURIMEC OU EQUIVALENTE)	CPR	VITAPAN	68	0,34	23,05	DOSE
OXACILINA 500MG PO SOL. INJ.	FRASCO	TEUTO	1300	0,85	1.099,80	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	840	0,81	678,72	DOSE
PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA BENZATINA) 600.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	TEUTO	840	0,85	710,64	DOSE
PENICILINA PROCAINA (BENZILPENICILINA PROCAINA) 300.000 UI+PENICILINA POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 100.000UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	296		0,00	DOSE
PROPATILNITRATO 10MG COMP. (TIPO SUSTRATE OU EQUIVALENTE)	CPR	FARMOQUIMICA	72	0,52	37,58	DOSE
TIOPIENTAL 1G PO SOL. (TIPO ANENTAL OU EQUIVALENTE)(1411)	FRASCO	CRISTALIA	18	30,52	549,36	DOSE
COMPLEXO B 2ML SOL. INJETAVEL	AMP	HYPOFARMA	600	0,65	389,40	DOSE
DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJETAVEL	AMP	TEUTO	5000	0,33	1.645,00	DOSE
PENICILINA PROC.300.000 UI + PEN. POT. 100.000 UI PO. SOL. INJ.	FR	NOVA FARMA	600	0,61	364,80	DOSE
				TOTAL	264.935,65	

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Para a comprovação do recebimento, será confiada a 03 (três) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se foram entregues de acordo com o Pedido de Compra de Material de Consumo e seus consectários, sob pena de rejeição, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/Fatura.



**INCISO I-** O recebimento será realizado:

**ALÍNEA A - PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) medicamento(s) com a(s) especificação(ões) constante(s) no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente n/ 16/2012- Termo de Referência.

**ALÍNEA B - DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) medicamento(s) e conseqüente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal.

**INCISO II** – Deverá constar na embalagem de cada medicamento a seguinte expressão: “Venda proibida ao Comércio”.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1021.4218, elemento de despesa 33.90.30.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizado pela SESAU através do correspondente gestor do contrato o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gestor do presente contrato é a Diretoria Geral de Administração e Logística, conforme artigo 2º. Inciso IV da Portaria/Sesau nº. 131 de 5 de maio de 2008, até o término de sua vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao Gestor de Contratos o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As atribuições do Gestor de Contrato são dispostas na portaria nº. 131, de 05 de maio de 2008.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº 16/2012 – Termo de Referência e na proposta apresentada ou fizer de modo equivocado sem a devida clareza, e que assim venha prejudicar os interesses da Administração Pública, ficará sujeito à aplicação de “**MULTA**”, conforme segue:

**INCISO I** - Será de **1% (um por cento)** ao dia sobre o valor do(s) equipamento(s), quando à **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;



**INCISO II** - Será de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do(s) medicamento(s) não entregue, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da **CONTRATADA**, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

**INCISO III** - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA** por descumprir compromissos contratuais definidos no Contrato a ser firmado, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos incisos I, II, III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a saber:

**ALÍNEA A** - Advertência;

**ALÍNEA B** - Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**ALÍNEA C** - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**ALÍNEA D** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A **CONTRATANTE** rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- b) dissolução de Sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos MATERIAIS adquiridos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



- a) se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) entregar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA , com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de *fevereiro* de 2012.

*[Signature]*  
Gestor Almada Nader  
Secretário Executivo da Saúde  
SESAU-TO  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]* 060.632.024-55  
*[Signature]* 916.842.693-34





**CONTRATO Nº. 216/2012**

**PROCESSO: 2012 3055 001358**

Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** e a empresa **FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, referente à aquisição de medicamentos.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, **LUIZ FERNANDO FREESZ**, brasileiro, bioquímico, Portador da Cédula de Identidade nº M 1.308.144 SSP/MG, CPF nº 384.314.756-68, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.675 em 20/07/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro na AV. Goias Norte, 4041, QD. 25, LT. 02, Sl 01/ Setor Crimeia Oeste, Setor, Goiania/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.929.778/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, Cristiano Silva Rodrigues Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1734994, CPF nº 664.356.171-04, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 02.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308/2011 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso hospitalares para consumo dos Hospitais Regionais do Tocantins e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2011, com motivação e finalidade descritas no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº. 16/12 - Termo de Referência de fls. 02/22.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

A entrega deverá ser total e imediata, nos termos do Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº. 16/12 - Termo de Referência de fls. 02/22 e Errata às fls. 213.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



### CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

O preço dos materiais a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

Nome do material	Unidade	Marca	Qty.	VI Unit	Valor Total	Empresa
AMBROXOL 3MG/ML 100ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	FARMAC E	42	1,06	43,89	FARMA
GENTAMICINA 20MG 1ML SOL. INJ.	FA	NOVA FARMA	260	0,35	91,78	FARMA
GENTAMICINA 20MG 1ML SOL. INJ.	FA	NOVA FARMA	91	0,35	32,01	FARMA
ACEBROFILINA 25MG/5ML SOL 120ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	PRATTI	7	2,82	18,81	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	130	3,11	404,30	FARMA
AMBROXOL 15MG 100ML XPE INFANTIL	FRASCO	FARMAC E	20	1,06	21,10	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	415	0,81	335,47	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	569	1,07	606,91	FARMA
CLORANFENICOL 1G FA**	FA	NOVA FARMA	23	1,07	24,14	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	4	1,18	4,70	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML ELIXIR FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	7	1,53	10,19	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML ELIXIR FRASCO 120ML	FRASCO	PRATTI	12	1,53	18,35	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML 100ML	FRASCO	TEUTO	73	1,23	90,49	FARMA
DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	FRASCO	VITAPAN	18	2,21	39,85	FARMA
BENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	TEUTO	13	1,63	21,72	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	5	425,72	2.270,48	FARMA
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA	TUBO	TEUTO	10	0,91	9,13	FARMA
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G POMADA**	TUBO	TEUTO	27	0,91	24,35	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FA**	FA	CRISTALI A	489	3,61	1.765,51	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	60	1,90	114,12	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	26	3,11	80,86	FARMA
AMICACINA 250MG 2ML	AMP	ARISTON	88	0,05	4,40	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	164	0,81	132,68	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	1.277	1,07	1.361,28	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	27	425,72	11.494,31	FARMA



SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE (FLORATIL INFANTIL)	ENVELOPE	CIFARMA	12	0,72	8,63	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	5	3,11	15,55	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	5	3,11	15,55	FARMA
AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML 100ML XAROPE INFANTIL	VD	FARMAC E	15	1,06	15,83	FARMA
AMICACINA 100MG/ 2ML AMP	AMP	NOVA FARMA	50	0,50	24,95	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FR	NOVA FARMA	168	0,81	135,91	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FR	NOVA FARMA	336	1,07	358,18	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	VD	HYPOFARMA	200	0,38	76,80	FARMA
CARVAO ATIVADO 50G	UND	VETEC	5	52,32	261,62	FARMA
CLORANFENICOL 1G FA**	FR	NOVA FARMA	5	1,07	5,33	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	VD	PRATTI	5	1,18	5,88	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML ELIXIR FRASCO 100ML	VD	PRATTI	10	1,53	15,29	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	VD	TEUTO	58	1,23	71,57	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	VD	TEUTO	24	1,23	29,62	FARMA
FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	VD	TEUTO	38	1,63	61,90	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FA**	FR	CRISTALI A	788	3,61	2.843,10	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FR	NOVA FARMA	34	1,90	64,67	FARMA
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FR	SANOFI	5	3,81	19,05	FARMA
RIFOCINA SPRAY 20ML NP	TB	SANOFI	5	3,81	19,05	FARMA
RINGER LACTATO 500 ML	FR	JP	125	5,22	652,50	FARMA
VANCOMICINA 500MG FA**	FR	NOVA FARMA	5	2,43	12,13	FARMA
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP	COMP	SANOFI	100	0,04	3,80	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	50	3,11	155,50	FARMA
ADENOSINA 6MG (3MG/ML) IV 2ML SOL INJ	AMP	LIBBS	25	12,09	302,30	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	3000	0,81	2.427,00	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	2600	1,07	2.771,60	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 100G PO	FRASCO	TRD	4	0,90	3,61	FARMA
CARVAO ATIVADO 50G	POTE	VETEC	10	52,32	523,24	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	ARROW	180	0,21	37,62	FARMA
CLORANFENICOL 1G FA**	FA	NOVA FARMA	500	1,07	532,50	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	5	1,18	5,88	FARMA



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G POMADA**	TUBO	CRISTALI A	200	13,33	2.665,60	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML ELIXIR FRASCO 120ML	FRASCO	PRATTI	100	1,53	152,90	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	FRASCO	TEUTO	50	1,23	61,70	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	80	425,72	34.057,20	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FA**	FA	CRISTALI A	4000	3,61	14.432,00	FARMA
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE (FLORATIL INFANTIL)	ENVELOPE	CIFARMA	1500	0,72	1.078,50	FARMA
ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XAROPE PED.	FRASCO	PRATTI	20	2,82	56,44	FARMA
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP.	COMP.	SANOFI	100	0,04	3,80	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML SOL. INJ. (TRANSAMIN / HEMOBLOCK )	AMPOLA	EM,S	120	3,11	373,20	FARMA
AMPICILINA SÓDICA 1000MG PÓ SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	900	1,07	959,40	FARMA
AMPICILINA, SODICA 500MG PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	400	0,81	323,60	FARMA
CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO)(156)	ENVELOPE	VETEC	10	52,32	523,24	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP.	COMP.	ARROW	600	0,21	125,40	FARMA
CLORANFENICOL 1G PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	100	1,07	106,50	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 15% 10ML SOL. INJ.	AMPOLA	SAMTEC	400	0,17	68,40	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% 900MG/ML 150ML XPE.	FRASCO	PRATTI	15	1,18	17,63	FARMA
CLORETO DE SODIO 0,9%+BENZ. 0,1MG/ML +CLOR. DE NAF. 0,5MG/ML 30ML SOL. NASAL (SORINE)	FRASCO	MULTILA B	10	0,73	7,28	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML (POLARAMINE)	FRASCO	TEUTO	100	1,23	123,40	FARMA
FENOTEROL, BROMETO 0,5% 20ML GTS. (TIPO BEROTEC OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	80	1,63	130,32	FARMA
GENTAMICINA 40MG 1ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	100	0,35	35,30	FARMA
GENTAMICINA 40MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	600	0,35	211,80	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG SOL. INJ 1,5ML ( MATERGAM / RHOPHYLAC / GAMA ANTI-D )	AMPOLA	BOHERIN GER	10	425,72	4.257,15	FARMA
LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL XPE. 100ML	FRASCO	PRATTI	20	1,57	31,36	FARMA
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 50MG SOL. INJ. 1ML ( DEPO-PROVERA )	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	10	14,01	140,14	FARMA
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	TEUTO	3000	0,23	684,00	FARMA
OMEPRAZOL 40MG PO SOL. INJ. ( LOSAR )	FR/AMP	CRISTALI A	400	3,61	1.443,20	FARMA



Govorno do  
**TOCANTINS**

O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA) 100G	FRASCO	RIOQUIMI CA	8	2,75	21,98	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000 UI PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	300	1,90	570,60	FARMA
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	SANOFI	6	3,81	22,85	FARMA
SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG ENV.	ENVELOPE	CIFARMA	100	0,62	61,90	FARMA
SACCHARONYCES BOULARDII-17 200MG/1G DE PO ENV. (FLORATIL/ FLOMICIN / FLORENT)	ENVELOPE	CIFARMA	100	0,72	71,90	FARMA
SALBUTAMOL, SULFATO 2MG COMP.(AEROLIN / AEROGREEM / AEROJET)	COMP.	PHARMA CIENSE	0	0,02	0,00	FARMA
VANCOMICINA 500MG PO SOL. INJ.	FRASCO	NOVA FARMA	20	2,43	48,50	FARMA
ADENOSINA 6MG (3MG/ML) IV 2ML SOL. INJ. (TIPO ADENOCARD OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	LIBBS	40	12,09	483,68	FARMA
AMPICILINA, SODICA 1 G PO SOL. INJ.	FRASCO	NOVA FARMA	4000	1,07	4.264,00	FARMA
AMPICILINA, SODICA 500MG PO SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	8000	0,81	6.472,00	FARMA
BICARBONATO DE SODIO PO 100GR	PACOTE	TRD	20	0,90	18,04	FARMA
CARVAO ATIVADO EM PO 50G	FRASCO	VETEC	20	52,32	1.046,48	FARMA
CLORANFENICOL 1G PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	200	1,07	213,00	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 15% 10ML SOL. INJ. (KCL)	FR/AMP	SAMTEC	12000	0,17	2.052,00	FARMA
CLORETO DE SODIO (SOLUÇÃO FISIOLOGICA) 0,9% NASAL 30ML	FRASCO	MULTILA B	20	0,73	14,56	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML 100ML ELIXIR (TIPO DEXASON OU EQUIVALENTE)	FRASCO	PRATTI	20	1,53	30,58	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML SOLUÇÃO ORAL (TIPO POLARAMINE OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	20	1,23	24,68	FARMA
FENOTEROL, BROMETO 0,5% 20ML GTS. (TIPO BEROTEC OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	200	1,63	325,80	FARMA
GENTAMICINA 40MG IML SOL. INJ.(TIPO GARAMOX OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	NOVA FARMA	200	0,35	70,60	FARMA
GLICERINA (GLICEROL) 950MG/G SUPOSITARIO INFANTIL	FRASCO	BRASTER APICA	20	0,69	13,84	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300MG SOL. INJ.	FR/AMP	BOHERIN GER	20	425,72	8.514,30	FARMA
LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL XPE. 100ML	FRASCO	PRATTI	20	1,57	31,36	FARMA
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G 10G POM.(TIPO BACIDERMINA OU EQUIVALENTE)	TUBO	TEUTO	20	0,91	18,26	FARMA
OMEPRAZOL 40MG PO SOL. INJ. (TIPO LOSAR OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	CRISTALI A	400	3,61	1.443,20	FARMA
OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA) COM ENXOFRE 80ML	FRASCO	RIOQUIMI CA	120	2,75	329,76	FARMA

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

OXIDO DE ZINCO C/ ENXOFRE (PASTA D'AGUA) 100G	FRASCO	RIOQUIMI CA	120	2,75	329,76	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000 UI PO SOL. INJ. (TIPO ARICILINA / BENZILPEN OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	NOVA FARMA	800	1,90	1.521,60	FARMA
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	SANOFI	20	3,81	76,18	FARMA
SACCHARONYCES BOULARDII-17 200MG/1G PO ORAL PED.(TIPO FLORATIL/ FLOMICIN / FLORENT OU EQUIVALENTE)	ENVELOPE	CIFARMA	200	0,72	143,80	FARMA
VANCOMICINA 500MG PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	1200	2,43	2.910,00	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	84	1,07	89,54	FARMA
CARVAO ATIVADO 50G	POTE	VETEC	33	52,32	1.726,69	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	ARROW	1.447	0,21	302,42	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	FRASCO	TEUTO	28	1,23	34,55	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FA**	FA	CRISTALI A	16.543	3,61	59.687,14	FARMA
VANCOMICINA 500MG FA**	FA	NOVA FARMA	3.833	2,43	9.295,03	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	50	3,11	155,50	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FR	NOVA FARMA	300	0,81	242,70	FARMA
DIPIRONA SODICA GOTAS - 20ML	VD	VITAPAN	20	2,12	42,42	FARMA
GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	NOVA FARMA	500	0,35	176,50	FARMA
GLICERINA INFANTIL SUPOSITORIO	UND	BRASTER APICA	10	0,69	6,92	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FR	FR/AMP	CRISTALI A	100	3,61	360,80	FARMA
AMICACINA 100MG/ 2ML AMP	AMP.	NOVA FARMA	1000	0,50	499,00	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	2500	0,81	2.022,50	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	700	1,07	746,20	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP.	HYPOFAR MA	200	0,38	76,80	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	5	1,18	5,88	FARMA
COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G POMADA**	TUBO	CRISTALI A	50	13,33	666,40	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	160	425,72	68.114,40	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	400	1,90	760,80	FARMA
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	SANOFI	50	3,81	190,45	FARMA
VANCOMICINA 500MG FA**	FA	NOVA FARMA	150	2,43	363,75	FARMA
Acido Tranexamico 250mg/ 5ml Amp	Amp	EM,S	100	3,11	311,00	FARMA
Ampicilina Sodica 1g Fr/ Amp	Fa	NOVA FARMA	150	1,07	159,90	FARMA

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

Ampicilina 500mg Fr/Amp	Fa	NOVA FARMA	150	0,81	121,35	FARMA
Cloranfenicol 1g Fa**	Fa	NOVA FARMA	150	1,07	159,75	FARMA
Dexametasona 0,1mg/1ml Elixir Frasco 100ml	Frasco	PRATTI	25	1,53	38,23	FARMA
Dexclorfeniramina 0,4mg/ML Solucao Oral 100ml	Frasco	TEUTO	30	1,23	37,02	FARMA
Gentamicina 20mg/ML 1 ML Inj.	Amp	NOVA FARMA	100	0,35	35,30	FARMA
Glicerina Infantil Supositorio	Und	BRASTER APICA	12	0,69	8,30	FARMA
Loratadina 1mg/ML, Pseudoefedrina 12mg/ML 60ml Susp.	Frasco	PRATTI	15	1,57	23,52	FARMA
Loratadina 5mg/5ml Xpe Fr 100ml	Frasco	PRATTI	10	1,57	15,68	FARMA
Omeprazol 40mg Fa**	Fa	CRISTALI A	300	3,61	1.082,40	FARMA
Rifamicina 10mg/ML 20ml Spray	Frasco	SANOFI	20	3,81	76,18	FARMA
Saccharomyces Boulardii 200mg (Floratil)	Capsula	CIFARMA	70	0,72	50,33	FARMA
DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) 10G CREME	BISNAGA	VITAPAM	5	0,7220	3,61	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML ELIXIR FRASCO 2120ML	FRASCO	PRATTI	10	1,5290	15,29	FARMA
GLICERINA INFANTIL SUPOSITORIO	SUPOSITORIO	BRASTER APICA	12	0,6920	8,30	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL INJ	FA	BOHERIN GER	2	425,7150	851,43	FARMA
LORATADINA 5MG/5ML XPE FR 100ML	FRASCO	PRATTI	6	1,5680	9,41	FARMA
PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	100	1,9020	190,20	FARMA
ACIDO FOLINICO 15MG COMP. (TIPO LEUCOVORIN CALCIO)		CAZI	54	1,72	92,83	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML SOL. INJ. (TIPO TRANSAMIN)		EM,S	1.800	3,11	5.598,00	FARMA
AMPICILINA, SODICA 500MG PO SOL. INJ.		NOVA FARMA	600	0,81	485,40	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML SOL. INJ.		HYPOFARMA	1.800	0,38	691,20	FARMA
BICARBONATO DE SODIO PO EMBALAGEM 100G		TRD	144	0,90	129,89	FARMA
CARVAO ATIVADO 50G		VETEC	12	52,32	627,89	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP.		ARROW	419	0,21	87,52	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML XPE.		PRATTI	120	1,18	141,00	FARMA
COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G POM. (TIPO IRUXOL		CRISTALI A	1.800	13,33	23.990,40	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML		TEUTO	600	1,23	740,40	FARMA
FENOTEROL, BROMETO 0,5% 20ML GTS. (TIPO BEROTEC		TEUTO	300	1,63	488,70	FARMA
GLICERINA INFANTIL SUPOSITORIO		BRASTER APICA	24	0,69	16,61	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000 UI PO SOL. INJ. (TIPO ARICILINA)		NOVA FARMA	300	1,90	570,60	FARMA
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY		SANOFI	86	3,81	326,90	FARMA

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) - Fone: (63) 3218-1752/777



VANCOMICINA 500MG PO SOL. INJ.		NOVA FARMA	2.880	2,43	6.984,00	FARMA
AMPICILINA, SODICA 500MG PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	200	0,81	161,80	FARMA
CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO)(156)	ENVELOPE	VETEC	5	52,32	261,62	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML XPE.	FRASCO	PRATTI	15	1,18	17,63	FARMA
CLORETO DE SODIO (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 0,9% NASAL 30ML	FRASCO	MULTILA B	12	0,73	8,74	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML (TIPO ALERGINIL / ALERMINE / DEXCLORFLEX OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	100	1,23	123,40	FARMA
OMEPRAZOL 40MG PO SOL. INJ. (TIPO LOSAR OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	CRISTALI A	300	3,61	1.082,40	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000 UI PO SOL. INJ. (TIPO ARICILINA / BENZILPEN OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	NOVA FARMA	50	1,90	95,10	FARMA
Acebrofilina 25mg/5ml Sol 120ml Xarope Pediatrico	Frasco	PRATTI	45	2,82	126,38	FARMA
Acido Tranexamico 250mg/ 5ml Amp	Amp	EM,S	137	3,11	425,45	FARMA
Adenosina 6mg (3mg/ML) Iv 2ml Sol Inj	Amp	LIBBS	288	12,09	3.482,50	FARMA
Amicacina 100mg/ 2ml Amp	Amp.	NOVA FARMA	75	0,50	37,53	FARMA
Ampicilina 500mg Fa	Fa	NOVA FARMA	259	0,81	209,69	FARMA
Ampicilina Sodica 1g Fa	Fa	NOVA FARMA	1675	1,07	1.785,76	FARMA
Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Amp.	HYPOFARMA	19	0,38	7,37	FARMA
Carvao Ativado 50 G	Pct	VETEC	48	52,32	2.511,55	FARMA
Carvao Ativado 50g	Pote	VETEC	5	52,32	251,16	FARMA
Carvedilol 3,125mg Comp	Comp	ARROW	146	0,21	30,43	FARMA
Cloranfenicol 1g Fa**	Fa	NOVA FARMA	455	1,07	484,36	FARMA
Cloreto De Potassio 15% 10ml	Frasco	SANTEC	413	0,17	70,59	FARMA
Colagenase + Cloranfenicol 30g Pomada**	Tubo	CRISTALI A	85	13,33	1.135,55	FARMA
Dexametasona 0,1mg/1ml Elixir Frasco 100ml	Frasco	PRATTI	5	1,53	7,34	FARMA
Dexclorfeniramina 0,4mg/ML Oral 100ml	Frasco	TEUTO	11	1,23	13,80	FARMA
Diclofenaco Resinato 15mg/ML 20ml Gts	Frasco	VITAPAN	62	2,21	138,15	FARMA
Fenoterol 5mg/ML Gotas 20ml	Frasco	TEUTO	21	1,63	33,86	FARMA
Imunoglobulina Anti Rh (D) 300mg Sol. Inj	Frasco	BOHERIN GER	5	425,72	2.043,43	FARMA
Medroxiprogesterona 50mg Sol Inj	Amp	UNIAO QUIMICA	34	14,01	470,87	FARMA
Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G 15g Pomada**	Tubo	TEUTO	5	0,91	4,38	FARMA
Omeprazol 40mg Fa**	Fa	CRISTALI A	1157	3,61	4.173,73	FARMA
Penicilina G. Potassica 5.000.000ui Fa	Fa	NOVA	112	1,90	212,99	FARMA





Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

		FARMA				
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	135	3,11	419,85	FARMA
AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML 100ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	FARMAC E	30	1,06	31,65	FARMA
AMBROXOL 30MG/15ML 100ML XAROPE ADULTO	FRASCO	FARMAC E	85	1,06	89,68	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	1685	1,07	1.796,21	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	1105	0,81	893,95	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	ARROW	15	0,21	3,14	FARMA
CLORANFENICOL 1G FA**	FA	NOVA FARMA	75	1,07	79,88	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	5	1,18	5,88	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	FRASCO	TEUTO	25	1,23	30,85	FARMA
DIPIRONA SODICA GOTAS - 20ML	FRASCO	VITAPAN	75	1,12	84,08	FARMA
FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	TEUTO	35	1,63	57,02	FARMA
GENTAMICINA 20MG 1ML SOL. INJ.	FA	NOVA FARMA	155	0,35	54,72	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	5	425,72	2.128,58	FARMA
LORATADINA 5MG/5ML XPE FR 100ML	FRASCO	PRATTI	20	1,57	31,36	FARMA
OMEPRAZOL 40MG FA**	FA	CRISTALI A	475	3,61	1.713,80	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	990	1,90	1.882,98	FARMA
ACIDO FOLINICO 15MG COMP	COMP	CAZI	200	1,72	343,80	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMPOLA	AMPOLA	EM,S	1200	3,11	3.732,00	FARMA
ADENOSINA 6MG (3MG/ML) IV 2ML SOL INJ	AMPOLA	LIBBS	100	12,09	1.209,20	FARMA
AMICACINA 100MG/ 2ML AMPOLA	AMPOLA.	NOVA FARMA	800	0,50	399,20	FARMA
AMPICILINA 500MG FA	FA	NOVA FARMA	1600	0,81	1.294,40	FARMA
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	4000	1,07	4.264,00	FARMA
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG - SPRAY 200 DOSES	FRASCO	GLENMA RK	10	42,18	421,78	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 100G PO	FRASCO	TRD	100	0,90	90,20	FARMA
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP.	HYPOFAR MA	2400	0,38	921,60	FARMA
CARVAO ATIVADO 50G	POTE	VETEC	25	52,32	1.308,10	FARMA
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	ARROW	1600	0,21	334,40	FARMA
CLORANFENICOL 1G FA**	FA	NOVA FARMA	150	1,07	159,75	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	15	1,18	17,63	FARMA
COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G POMADA**	TUBO	CRISTALI A	1800	13,33	23.990,40	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	TEUTO	210	1,23	259,14	FARMA



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

SOLUCAO ORAL 100ML							
FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	TEUTO	580	1,63	944,82	FARMA	
GENTAMICINA 20MG IML SOL. INJ.	FA	NOVA FARMA	800	0,35	282,40	FARMA	
GLICERINA INFANTIL SUPOSITORIO	UND	BRASTER APICA	240	0,69	166,08	FARMA	
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	FRASCO	BOHERIN GER	60	425,72	25.542,90	FARMA	
LORATADINA 1MG/ML, PSEUDOEFEDRINA 12MG/ML 60ML SUSP.	FRASCO	PRATTI	20	1,57	31,36	FARMA	
LORATADINA 5MG/5ML XPE FR 100ML	FRASCO	PRATTI	40	1,57	62,72	FARMA	
MEDROXIPROGESTERONA 50MG SOL INJ	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	14,01	1.401,40	FARMA	
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G POMADA**	TUBO	TEUTO	90	0,91	82,17	FARMA	
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	900	1,90	1.711,80	FARMA	
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	SANOFI	15	3,81	57,14	FARMA	
VANCOMICINA 500MG FA**	FA	NOVA FARMA	1200	2,43	2.910,00	FARMA	
ACEBROFILINA 5MG/ML SOL 120ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	PRATTI	39	2,82	110,06	FARMA	
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ 5ML AMP	AMP	EM,S	98	3,11	303,23	FARMA	
AMPICILINA SODICA 1G FA	FA	NOVA FARMA	520	1,07	554,32	FARMA	
BICARBONATO DE SODIO 100G PO	FRASCO	TRD	21	0,90	18,76	FARMA	
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP.	HYPOFARMA	104	0,38	39,94	FARMA	
CARVAO ATIVADO 50G	POTE	VEVEC	39	52,32	2.040,64	FARMA	
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	ARROW	1456	0,21	304,30	FARMA	
CLORANFENICOL 1G FA**	FA	NOVA FARMA	65	1,07	69,23	FARMA	
CLORETO DE POTASSIO 15% 10ML	FRASCO	SANTEC	6240	0,17	1.067,04	FARMA	
CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	50	1,18	58,75	FARMA	
COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G POMADA**	TUBO	CRISTALIA	429	13,33	5.717,71	FARMA	
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FRASCO	PRATTI	40	1,53	61,16	FARMA	
DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FRASCO	TEUTO	7	1,23	8,02	FARMA	
DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	FRASCO	VITAPAN	26	2,21	57,56	FARMA	
FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	TEUTO	150	1,63	243,54	FARMA	
LORATADINA 1MG/ML XPE FR 100ML	FRASCO	PRATTI	90	1,57	140,65	FARMA	
OMEPRAZOL 40MG FA**	FA	CRISTALIA	1690	3,61	6.097,52	FARMA	
PENICILINA G. POTASSICA 5.000.000UI FA	FA	NOVA FARMA	345	1,90	655,24	FARMA	
RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	SANOFI	114	3,81	435,75	FARMA	
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (FLORATIL)	CAPSULA	CIFARMA	294	0,72	211,24	FARMA	
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE (FLORATIL INFANTIL)	ENVELOPE	CIFARMA	416	0,72	299,10	FARMA	

Praça dos Girassóis - Centro / 77003.020 - Palmas - TO  
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1752/777



Governo do  
**TOCANTINS**

O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE

www.saude.to.gov.br

VANCOMICINA 500MG FA**	FA	NOVA FARMA	247	2,43	598,98	FARMA
ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML SOL. INJ. (TIPO TRANSAMIN / HEMOBLOCK OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	EM,S	792	3,11	2.463,12	FARMA
AMICACINA, SULFATO 100MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	NOVA FARMA	240	0,50	119,76	FARMA
AMPICILINA, SODICA 1G S/DILUENTE PO SOL. INJ.	FRASCO	NOVA FARMA	3400	1,07	3.624,40	FARMA
AMPICILINA, SODICA 500MG PO SOL. INJ.	FR/AMP	NOVA FARMA	60	0,81	48,54	FARMA
CLORANFENICOL 1G PO SOL. INJ.	FRASCO	NOVA FARMA	420	1,07	447,30	FARMA
CLORETO DE POTASSIO 900MG/15ML (60MG/ML) 150ML XPE.	FRASCO	PRATTI	13,8	1,18	16,22	FARMA
COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G POM. (TIPO IRUXOL OU EQUIVALENTE)	TUBO	CRISTALIA	361	13,33	4.811,41	FARMA
DEXAMETASONA 0,1MG/1ML 100ML ELIXIR	FRASCO	PRATTI	36	1,53	55,04	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML (TIPO ALERMONIL / ALERMINE / DEXCLORFLEX OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	60	1,23	74,04	FARMA
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP. (TIPO POLARAMINE OU EQUIVALENTE)	CPR	TEUTO	120	1,23	148,08	FARMA
DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS.	FRASCO	VITAPAN	120	2,21	265,68	FARMA
FENOTEROL, BROMETO 0,5% 20ML GTS. (TIPO BEROTEC OU EQUIVALENTE)	FRASCO	TEUTO	192	1,63	312,77	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG SOL. INJ 1,5ML (TIPO MATERGAM / RHOPHYLAC / GAMA ANTI-D OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	BOHERINGER	85	425,72	36.185,78	FARMA
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G 10G POM.(TIPO BACIDERMINA OU EQUIVALENTE)	TUBO	TEUTO	92	0,91	84,00	FARMA
OMEPRAZOL 40MG PO SOL. INJ. (TIPO LOSAR OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	CRISTALIA	6000	3,61	21.648,00	FARMA
PENICILINA G. POTASSICA (BENZILPENICILINA POTASSICA) 5.000.000 UI PO SOL. INJ. (TIPO ARICILINA / BENZILPEN OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	NOVA FARMA	192	1,90	365,18	FARMA
ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XAROPE PED.	VD	PRATTI	100	2,82	282,20	FARMA
DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML (TIPO POLARAMINE)	VD	TEUTO	100	1,23	123,40	FARMA
GENTAMICINA 40MG 1ML SOL. INJETAVEL	AMP	NOVA FARMA	500	0,35	176,50	FARMA
IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJETAVEL	AMP	BOHERINGER	10	425,72	4.257,15	FARMA
RIFAMICINA 20G SPRAY	FR	SANOFI	100	3,81	380,90	FARMA
				<b>Total</b>	<b>509.078,26</b>	



## CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Para a comprovação do recebimento, será confiada a 03 (três) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se foram entregues de acordo com o Pedido de Compra de Material de Consumo e seus consectários, sob pena de rejeição, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/Fatura.

**INCISO I-** O recebimento será realizado:

**ALÍNEA A - PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) medicamento(s) com a(s) especificação(ões) constante(s) no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente n/ 16/2012- Termo de Referência.

**ALÍNEA B - DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) medicamento(s) e conseqüente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal.

**INCISO II** – Deverá constar na embalagem de cada medicamento a seguinte expressão: “Venda proibida ao Comércio”.

## CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1021.4218, elemento de despesa 33.90.30.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizado pela SESAU através do correspondente gestor do contrato o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gestor do presente contrato é a Diretoria Geral de Administração e Logística, conforme artigo 2º. Inciso IV da Portaria/Sesau nº. 131 de 5 de maio de 2008, até o término de sua vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao Gestor de Contratos o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As atribuições do Gestor de Contrato são dispostas na portaria nº. 131, de 05 de maio de 2008.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



A **CONTRATADA** que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Pedido de Compra de Material de Consumo/Permanente nº 16/2012 – Termo de Referência e na proposta apresentada ou fizer de modo equivocado sem a devida clareza, e que assim venha prejudicar os interesses da Administração Pública, ficará sujeito à aplicação de “**MULTA**”, conforme segue:

**INCISO I** - Será de **1% (um por cento)** ao dia sobre o valor do(s) equipamento(s), quando à **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

**INCISO II** - Será de **10% (dez por cento)** ao dia sobre o valor do(s) medicamento(s) não entregue, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da **CONTRATADA**, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

**INCISO III** - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA** por descumprir compromissos contratuais definidos no Contrato a ser firmado, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos incisos I, II, III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a saber:

**ALÍNEA A** - Advertência;

**ALÍNEA B** - Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**ALÍNEA C** - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**ALÍNEA D** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A **CONTRATANTE** rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- b) dissolução de Sociedade.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos MATERIAIS adquiridos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) entregar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social



SECRETARIA DA  
SAÚDE  
www.saude.to.gov.br

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos 29 de Setembro de 2012.

[Signature]  
CONTRATANTE  
J. Gastão Almada Neder  
Secretário Executivo da Saúde  
SESAU-TO

[Signature]  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

[Signature] 060.632.024-95  
[Signature] 916.842.693-34



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11374 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001915 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09462 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*7.093,51 \*\*\*\*\*7.093,51

SETE MIL E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 7.093,51

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 7.093,51	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09462, PARA MUDANCA DE FONTE DE RECURSO.	1	7.093,51	7.093,51

*Alexandra Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8843343  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*7.093,51

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11375 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001914 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitação : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09465 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*1.219,76 \*\*\*\*\*1.219,76

UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 1.219,76

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 1.219,76	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09465, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	1.219,76	1.219,76

*MBS*  
Alessandra Limeira de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 884834-3

28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1.219,76

Local e Data da Entrega  
SESAU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro  
Diretor Geral de Gestão do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto  
Diretor de Gestão Org. Fin. e Contábil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE11376 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001913 339030 305500 421801

Ref. Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09480 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*12.913,52 \*\*\*\*\*12.913,52

DOZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 12.913,52

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 12.913,52	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09480, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	12.913,52	12.913,52

*Alessandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8848243  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*12.913,52

Local e Data da Entrega  
SESAU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
REIMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE11377 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001636 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09484 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*19.807,70 \*\*\*\*\*19.807,70

DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 19.807,70

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 19.807,70	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09484, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	19.807,70	19.807,70

*Assinatura*  
Alexsandra Limeira de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 824834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*19.807,70

Local e Data da Entrega  
SESAU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11378 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No.Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001915 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09557 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*5.811,63 \*\*\*\*\*5.811,63

CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 5.811,63

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 5.811,63	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09557, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	5.811,63	5.811,63

*Alexsandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8843343  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*5.811,63

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - MNB

No. do Documento: 2012NE11379 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001914 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09562 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*13.082,15 \*\*\*\*\*13.082,15

TREZE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 13.082,15

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 13.082,15	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09562, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	13.082,15	13.082,15

*Messandro*  
Messandro Limeiro de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 884834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*13.082,15  
Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro  
Diretor Geral de Gestão do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto  
Diretor de Gestão Org. Fin. e Contábil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11380 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001913 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09568 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*4.704,45 \*\*\*\*\*4.704,45

QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 4.704,45

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte	

4.704,45

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09568, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	4.704,45	4.704,45

*Alexsandro Limeira de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8842343  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*4.704,45  
Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11381 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001636 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09572 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*59.210,94 \*\*\*\*\*59.210,94

CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 59.210,94

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 59.210,94	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09572, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	59.210,94	59.210,94

*Alexandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8848243  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*59.210,94

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Orç. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - 0007

No. do Documento: 2012NE11382 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001059 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09467 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*18.614,32 \*\*\*\*\*18.614,32

DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 18.614,32

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 18.614,32	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09467, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	18.614,32	18.614,32

*Handwritten signature*  
Alexsandro Lemeiro de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8848343  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*18.614,32

Local e Data da Entrega  
SESAU

19/09/2012

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto  
Diretor de Gestao Orç. Fin. e Contabil  
Mat.: 867 542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NEMO

No. do Documento: 2012NE11383 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001059 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09585 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*30.347,48 \*\*\*\*\*30.347,48

TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 30.347,48

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

30.347,48

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09585, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	30.347,48	30.347,48

*Assinado*  
Alexsandro Almeida de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 884834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*30.347,48  
Local e Data da Entrega  
SES AU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Orç. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - MGS

No. do Documento: 2012NE11384 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001635 339030 305500 421801

Ref. Dispensa: 8666/93  
Licitação : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09471 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*19.909,31 \*\*\*\*\*19.909,31

DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 19.909,31

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 19.909,31	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09471, PARA MUDAN-CA DE FONTE.	1	19.909,31	19.909,31

*Alexsandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8843243  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*19.909,31

Local e Data da Entrega  
SESAU

19/09/2012

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestão do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestão Orç. Fin. e Contábil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11385 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001635 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09576 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*71.135,38 \*\*\*\*\*71.135,38

SETENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 71.135,38

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 71.135,38	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09576, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	71.135,38	71.135,38

*Alexsandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 88-8824-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*71.135,38  
Local e Data da Entrega  
SES AU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAILSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS NOTA DE EMPENHO  
No. do Documento: 2012NE11386 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao No.Processo  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 2012/3055/01358  
Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 07488454-0001/00

Endereco: RUA 269, N. 34 QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001968 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09476 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*4.068,92 \*\*\*\*\*4.068,92

QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 4.068,92

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 4.068,92	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09476, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	4.068,92	4.068,92

*Handwritten signature*  
Alessandro Limeira de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 88.834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*4.068,92

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11387 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001968 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09578 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*984,84 \*\*\*\*\*984,84

NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 984,84

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 984,84	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09578, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	984,84	984,84

*Alexandro Lemeiro de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 88482-43  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*984,84

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAILSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE11388 Data de emissao: 03/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001625 339030 305500 421801

Ref. Dispensa: 8666/93  
Licitação : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09481 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ 3.383,06 Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*3.383,06 \*\*\*\*\*3.383,06

TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 3.383,06

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 3.383,06	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09481, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	3.383,06	3.383,06

*Alexsandra L. Almeida*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8848343  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*3.383,06

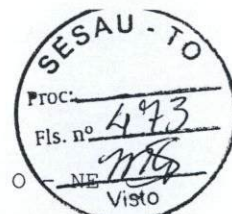
Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestão do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestão Orç. Fin. e Contábil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11390 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001625 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09579 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*73.446,18 \*\*\*\*\*73.446,18

SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 73.446,18

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
			Exercicio Seguinte 73.446,18

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09579, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	73.446,18	73.446,18

Assinado em nome de B. Costa  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 884834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*73.446,18

Local e Data da Entrega  
SESAU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11393 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001634 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09555 Acordo:  
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*10.419,29 \*\*\*\*\*10.419,29

DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 10.419,29

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 10.419,29	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09555, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	10.419,29	10.419,29

*Alexsandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 884834-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*10.419,29

Local e Data da Entrega  
SESAU 19/09/2012  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE11397 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34  
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA  
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001632 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93  
Licitacao : 10PREGAO  
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09470 Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO  
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*8.348,27 \*\*\*\*\*8.348,27

OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 8.348,27

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte 8.348,27	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09470, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	8.348,27	8.348,27

*Alexsandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 8848243  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*8.348,27

Local e Data da Entrega  
SESAU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

*Hernane Farias Monteiro*  
Diretor Geral de Gestao do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

*Benedito Martiniano da C. Neto*  
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

*Paulo César Costa Teixeira*  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11403 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao  
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo  
2012/3055/01358  
CNPJ/CPF  
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400093 30550 10302102142180000 0250001632 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09563 Acordo:  
Licitação : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*9.303,59 \*\*\*\*\*9.303,59

NOVE MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*

SUBITEM DA DESPESA:

31 9.303,59

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
Exercicio Seguinte			
9.303,59			

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CANC	CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09563, PARA MUDANCA DE FONTE.	1	9.303,59	9.303,59

*Alexandro Lima de B. Costa*  
Analista de Controle Interno  
Mat.: 88.484-3  
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*9.303,59  
Local e Data da Entrega  
SES AU  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1  
IMPRESSO PELO SIAFEM

**Hernane Farias Monteiro**  
Diretor Geral de Gestão do F.E.S  
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

**Benedito Martiniano da C. Neto**  
Diretor de Gestão Org. Fin. e Contábil  
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

**Paulo César Costa Teixeira**  
Coord. de Execução Orçamentária  
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'RU 4/2013'

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

Código de Autenticação: b7882f00fd807de9cefdbcc6e3fe2787 - 20/08/2013 14:17:01

HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR

Código de Autenticação: fd3f3293db19b9b02ccae640a88c5e1c - 21/08/2013 07:24:18